



BROCHIER - RS

---

## Lei nº741/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 18 de março de 2002

**VIDE Lei 749/2002.**

### LEI Nº 741, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

#### **Autoriza a contratação emergencial de um professor de inglês através do Convênio PRADEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a contratar administrativamente, em caráter emergencial, conforme estabelecem os artigos 231, 232 e 233 da Lei Municipal nº 722, de 01.II.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, um professor de inglês, com carga horária de 09 (nove) horas semanais, a partir de 04 de março de 2002.

**Parágrafo Único** - O professor atuará na rede de Ensino Estadual, na Escola Estadual Erni Oscar Fauth, através do Convênio PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal.

**Art. 2º** - A remuneração e demais direitos serão em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal nº 722/2001, proporcionalmente à carga horária, e reajustada nos mesmos índices e datas dos servidores efetivos do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 de março de 2002.**

**VALMOR GRIEBELER,**

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Data supra.**

**ASTOR PLÍNIO SCHERER, Rubio Kleber,**



## BROCHIER - RS

---

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda. Secret. Mun. Educ. e Cultura.**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30